AUT. 12 P
PL. 15 P

6836
15/11/13 Fls 03

LEI Nº. 117/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
28.843.0025.2.118.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(63) 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....	650.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.003.2.110.000 – Manutenção da Sec. de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(218) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS.....	340.000,00
(219) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	120.000,00
**TOTAL.....	**1.110.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
28.843.0025.2.118.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(48) 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato.....	650.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.003.2.110.000 – Manutenção da Sec. de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(220) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	460.000,00
**TOTAL.....	**1.110.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 8 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal